



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1197/2022

de 02 de maio de 2022

**DECLARA A SITUAÇÃO ATUAL DO
INATIVO CLAUDIO MIGUEL ALVES DA
SILVA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 01 de 07 de dezembro de 2021, artigo 50 da Lei Municipal nº 4332 de 07 de dezembro de 2021 e os artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual do Inativo **CLAUDIO MIGUEL ALVES DA SILVA**, aposentado por tempo de contribuição no cargo de Operário, 40(quarenta) horas semanais, correspondente ao Padrão I, Classe F, artigo 25 da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021, mantidas as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 2511/2019, que são: 25%(vinte e cinco por cento) Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88º; 24%(vinte e quatro por cento) correspondente a 8(oito) Anuênios de 3%(três por - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 15%(quinze por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 15%(quinze por cento). - Lei Municipal nº 762 de 1990, art. 29º; 14%(quatorze por cento) correspondente a 7(sete) Anuênios de 2%(dois por cento). - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 7%(sete por cento) correspondente a 7(sete) Anuênios de 1%(um por cento). - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 6%(seis por cento) correspondente a 3(três) Anuênios de 2%(dois por cento). - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º, resultando os **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 2.559,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavo) mensais, a contar de **01 de maio de 2022**. O reajuste do benefício segue o critério da Paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de maio de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.05.23 13:13:35 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2022.05.20 09:08:00 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2022 de 01/06/2022